



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Reconheço o processo de Inexigibilidade de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de 03 (três) inscrições para o seminário “Agentes Políticos e Servidores Públicos – Colaboração e Governança Eficiente”, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023.

Fundamentação Legal: Artigo 25, II e Art. 13 VI, da Lei Federal no 8666/93.

EMPRESA: MOTA & WILKE LTDA
CNPJ: 45.303.544/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

VALOR TOTAL: R\$ 2.670,00 (Dois mil e seiscentos e setenta reais)

Rochedo /MS, 17 de outubro de 2023.

FÁBIO FRANCO

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

P O R T A R I A Nº 369/2023

“Dispõe sobre a Readaptação permanente do servidor público municipal IVO LEONIDAS GOMES DA SILVA e dá outras providências.”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991 e;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Perícia Médica, o servidor público **IVO LEONIDAS GOMES DA SILVA** que exercia as atribuições do cargo de Artífice de Mecânica para exercer, principalmente, as **atribuições** do cargo de **Vigia**, conforme perícia médica.

Artigo 2º - Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito municipal

P O R T A R I A Nº 370/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **05 de outubro de 2023 até 04 de novembro de 2023**, a funcionária Pública

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 6

Municipal, **SUELI SILVA RODRIGUES**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 371/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **40 (QUARENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **01 de outubro de 2023 até 10 de novembro de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **PETRONILIA PEREIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 372/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **63 (SESSENTE E TRÊS)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **17 de outubro de 2023 até 16 de dezembro de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **KENIA WILICÉA FERREIRA DE REZENDE**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 373/2023

“Averba Tempo de Contribuição para o servidor Brasílio Carneiro de Oliveira, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 6

Artigo 1º - **AVERBAR** 653 (Seiscentos e Cinquenta e Três) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 1 anos, 9 mês e 18 dias, para a Sr.(a) **BRASILIO CARNEIRO DE OLIVERA**, servidor público do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 27, lotada na Secretaria de Obras e Transporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais QP, Símbolo - TO, Classe - I Nível - V, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor do protocolo nº 03001060.1.00173/23-8, emitida pela AGÊNCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL MANUS-COMPENSA, conforme abaixo:

I - 0 ano, 09 meses e 18 dias, prestados a MUNICIPIO DE ROCHEDO no período compreendido de 13/03/2000 a 30/12/2000.

II - 0 ano, 0 meses e 0 dias, prestados a MUNICIPIO DE ROCHEDO, no período compreendido de 31/12/2000 a 31/12/2000.

III - 1 ano, 0 meses e 0 dias, prestados ao MINISTÉRIO DA DEFESA, no período compreendido de 13/01/1978 a 12/01/1979.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte Dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito municipal

P O R T A R I A Nº 374/2023

“Dispõe sobre a Exoneração da servidora, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar o servidor público, **SONIA CARMELINA GOMES NOGUEIRA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR A DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo QP, Classe I, Nível IV, da Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme portaria 004/2023 Instituto Municipal de Providência Social de Rochedo/MS que concede a aposentadoria voluntaria por invalidez, com proventos proporcionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 6

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 375/2023

“Dispõe sobre a vacância de um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - e dá outras Providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - QP**, em decorrência da EXONERAÇÃO conforme Portaria 374/2023- PMR/MS, ao, Sr. (a) **SONIA CARMELINA GOMES NOGUEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo QP - TO / Classe: I / Nível: V, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito municipal